



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario.do.sul.pr.gov.br

Lei N° 2773/2014

SÚMULA: Dispõe Sobre a Concessão de Reajuste Salarial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a reajustar os Salários dos Servidores Públicos Municipais, Ativos e Inativos, Comissionados e s Cargos Eletivos e Secretários Municipais em 8,8% (oito inteiros e oito por cento), sobre os valores de setembro de 2014, a título de reajuste salarial.

Artigo 2º - O percentual de que trata o artigo 1º incidirá sobre os valores pagos em setembro de 2014.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do Reajuste Salarial, a que se referem os artigos anteriores correrão à conta de Dotações do Orçamento do presente exercício financeiro.

Artigo 4º - Esta Lei produzirá efeitos a partir de 1º de outubro de 2014, obedecendo os preceitos do Art. 20, III, b da Lei Complementar 101/00, em consonância ao contido no Parágrafo Único do Art. 22 da Referida Lei.

20 de Outubro de 2014

REGISTRADO

No Livro N° 2117 Em 22/10/2014

da Pagina N° 08

PUBLICADO

Luiz Nicácio

JORNAL

Em 22/10/2014

ASSINATURA

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal